****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,95, Ano 66, Terça-feira**

**18 de Maio de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.260, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Prorroga os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do

“caput” do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e fixa sua retomada e mitigação de outras restrições após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º As regras e restrições de funcionamento dos estabelecimentos previstas nas fases menos restritivas que a Fase Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, deverão ser cumpridas integralmente no Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam prorrogados os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, 16 de março de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não se aplica:

I - aos atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

II - às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres;

III - às impugnações de decisões tomadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios;

IV - aos procedimentos disciplinares de que trata o artigo

2º do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003;

V - aos procedimentos instaurados nos termos do Decreto nº 54.838, de 13 de fevereiro de 2014;

VI - aos procedimentos regulamentados pelo Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014;

VII - às operações fiscais e aos processos de fiscalização tributária em geral;

VIII - aos processos e expedientes administrativos que versem sobre direito que decairá ou pretensão que prescreverá até o final do corrente exercício.

§ 2º A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo vigorará até que o Município de São Paulo seja reclassificado em fase menos restritiva do que a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Art. 3º Após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo, a Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal expedirá portaria, definindo:

I – a volta do curso dos prazos suspensos nos termos do inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, 16 de março de 2020, pelo período remanescente por ocasião da suspensão;

II – a cessação:

a) da obrigatoriedade do regime de teletrabalho nas hipóteses do inciso III, alíneas “a” a “d”, do artigo 6º e da providência disposta no artigo 12, inciso IV, ambos do Decreto nº 59.283, de 2020, em relação aos servidores vacinados contra a COVID 19;

b) da dispensa de comparecimento fixada no artigo 12, inciso X, do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de GovernoMunicipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de maio de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 708, DE 17 DE MAIO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0000909-3**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **CATIA FAGUNDES FROTA**, RF 649.287.8, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3568, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 409, DE 17 DE MAIO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0000909-3**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANDRÉ APARECIDO DE CARVALHO**, RF 734.939.4, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3568, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**SERVIDORES PAG. 28**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

300400000000000878.593.7 **JOSEFA JASIELMA LOYOLA**

**MENEZES** 7 15/05/2021 143

**EDITAIS PAG. 36**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**CONVOCAÇÃO**

**Processo: 6064.2017/0000483-8**

Convocação para assinatura do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Contrato 015/2017/SMTE - Objeto: Intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo.

Fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa **99 Tecnologia Ltda** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.033.552/0001-61, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, assinar e devolver o Termo de Rescisão Amigável 01/2021/SMDET, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada na Avenida São João, nº 473, 5º andar, Sala 16 – CEP 01035-000.

**LICITAÇÕES PAG. 48**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000024-7**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como a anuência da Contratada, as quais acolho, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Quarta do **Contrato n. 004/2005/SMTRAB** e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Senhora **HELCY MULLER MOUTINHO**, portadora da cédula de identidade RG n. 8.038.302 e inscrita no CPF n. 046.924.668-55, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Interlagos, n. 6.152, Interlagos, São Paulo/SP, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Unidade Interlagos, **AUTORIZO** a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO**, a partir de 01/05/2021, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, num percentual de 7,79% (sete vírgula setenta e nove por cento), que altera o valor mensal de R$ 27.878,54 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 28.000,63 (vinte e oito mil reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 336.007,56 (trezentos e trinta e seis mil sete reais e cinquenta e seis centavos).

II – Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal n. 59.171/2020, AUTORIZO a emissão da competente Nota de Empenho no valor de R$ 976,72 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reajuste definitivo, onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.334.3019.8090.33903600- 00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 02/2021/ SMDET**

Processo Administrativo: 6064.2021/0000010-4

Termo de Contrato: 02/2021/SMDET

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, CNPJ 04.537.740/0001-12

Contratada: KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli, CNPJ

24.784.257/0001-40

Objeto contratual: Contratação de pessoa jurídica (Empresa ou Cooperativa) especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993

Valor mensal estimado: R$ 7.736,00 (sete mil setecentos e trinta e seis reais)

Valor total estimado: R$ 92.832,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.339033 00.00

Signatários: Ricardo Yoshio Yamada Lamarao, pela KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli, em 06/05/2021, e **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em 17/05/2021

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº : 03/FPETC-ADM/2021

Processo nº : 8110.2020/0000717-9

Objeto : Prestação de serviço(s) confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Fundação Paulistana, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Às 10:30:59 horas do dia 12 de Maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Mayra Brito dos Santos Leite e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio:

Diomar Araujo Barbosa, Julianna Rosa Del Cielo e Pedro Henrique Thomazini, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002021OC00004. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando

as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Propostas

Descrição : SERVICO DE PRODUCAO E IMPRESSAO DE CERTIFICADO E DIPLOMA, CERTIFICADO

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 1 / UNIDADE

Menor Valor : 129.500,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 23120118000159 - GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETOEIRELI

Propostas Entregues : 13

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 13

Propostas Classificadas : 13

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : A EMPRESA APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO

NA REGULARIDADE E O VALOR PROPOSTO NA REFERÊNCIA, E

CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ATENDEU TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ITEM ADJUDICADO. OS AUTOS SEGUIRÃO PARA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE A SEU CRITÉRIO HOMOLOGARÁ O CERTAME.

A integra do Ata de Realização poderá ser consultada

site:www.bec.sp.gov.br - OC 801085801002021OC00004.